Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Quedas do Iguaçu

Lei Municipal nº 1.071/2015, alterado pelas Leis nº 1.182/2017, nº 1.281/2019 e nº 1.491/2023.

Período
2026

Quedas do Iguaçu - PR
05 outubro 2026

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

Município	Quedas do Iguaçu	**Cod. Município**	4120903	**Microrregião**	Guarapuava	**Mesorregião**	Centro-Sul paranaense	**Unidade Federada**	Paraná
Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 1.071/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.182/2017, Lei 1.281/2019 e Lei nº 1.491/2023.								
Comissão Coordenadora	Edimir Kozak, Eleonora Hoffmann, Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer, Ademir Cesar, Diandra Harka, Elisangela Jerkievicz, David Fernandes de Oliveira, Decarte Antônio Lottici, Grasiela Boaria, Rita Lisandra Benvenhu, Marli Pires Souza Pimentel, Verisdiana Silva dos Santos de Souza, Simone Moura Gicela Castilho Fritzen, Varlei Vieira, Tatiana Paula Macagnam, Elzicléia Faustino Orlovski, Joceli Carpes de Azevedo, Eledir Vieira Gonçalves, Valmir Hartcopf, Viviana Mokfa Bratkoski, Zenilda da Rocha, Gicele Copatti Giaretta, Zitamara Ribas Stachelski.								**(Ato legal – nº e ano):** *Decreto nº 330/2025 de 17/09/2025.*
Equipe Técnica	Edimir Kozak, Eleonora Hoffmann, Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer, Ademir Cesar, Diandra								**(Ato legal – nº e ano):** *Decreto nº 330/2025 de 17/09/2025.*

	Harka, Elisangela Jerkievicz, David Fernandes de Oliveira, Decarte Antônio Lottici, Grasiela Boaria, Rita Lisandra Benvenhu, Marli Pires Souza Pimentel, Verisdiana Silva dos Santos de Souza, Simone Moura Gicela Castilho Fritzen, Varlei Vieira, Tatiana Paula Macagnam, Elzicléia Faustino Orlovski, Joceli Carpes de Azevedo, Eledir Vieira Gonçalves, Valmir Hartcopf, Viviana Mokfa Bratkoski, Zenilda da Rocha, Gicele Copatti Giaretta, Zitamara Ribas Stachelski.	
Contatos de referência	**Telefone:**	**E-mail**: ntmquedas@gmail.com smequedasdoiguacu@hotmail.com

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 9
1. MONITORAMENTO DAS METAS..... 10
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO..... 10
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1..... 10
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1 12
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS..... 12
1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO 22
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2 22
1.2.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2..... 24
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 24
1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO 33
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 3..... 34
1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 3..... 35
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS..... 36
1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO 43
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 4..... 44
1.4.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 4..... 47

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 48
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO 58
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 5..... 58
1.5.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 5..... 60
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 62
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO 67
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 6..... 67
1.6.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 6..... 69
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 70
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO 75
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 7..... 76
1.7.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 7..... 77
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 78
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO 91
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 8..... 92
1.8.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 8..... 94
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 95
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO 99
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 9..... 99

1.9.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 9..... 100
1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 101
1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO 107
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 10..... 107
1.10.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 10..... 108
1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 109
1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO 113
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 11..... 113
1.11.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 11..... 115
1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 116
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO 121
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 12..... 122
1.12.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 12..... 124
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 124
1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO 130
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 13..... 131
1.13.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 13..... 132
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 133
1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO 135

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 14..... 135
1.14.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 14..... 137
1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 137
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO 139
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 15..... 140
1.15.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 15..... 142
1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 143
1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO 148
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 16..... 149
1.16.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 16..... 150
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 151
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO 155
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 17..... 155
1.17.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 17..... 156
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 157
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO 161
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 18..... 161
1.18.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 18..... 165
1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 166

1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO 172
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19..... 172
1.19.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 19..... 176
1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 178
1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO 184
1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 20..... 184
1.20.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 20..... 185
1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 186
2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 197
3 ANEXOS..... 198

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu nº 1.071/2015, alterado pelas Leis Municipais nº 1.182/2017, nº 1.281/2019 e nº 1.491/2023, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Quedas do Iguaçu trata o período compreendido entre o mês de abril a novembro do ano de 2025 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até novembro de 2024, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude

do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.

1. MONITORAMENTO DAS METAS

1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

Indicador 1A Nacional	*Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche.*
Indicador 1A Proposto	*Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.*
Conceitos e definições	*Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica* *IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)*

Indicador 1B Nacional	*Percentual da população de 0 à 3 anos que frequenta escola/creche*
Indicador 1B Proposto	*Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche*
Conceitos e definições	*Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculados em creche no município. Mede a taxa liquida de atendimento no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100*

Unidade de medida	*% de pessoas.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica* *IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)*

1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 1A	34,3%	35,4%	53,0%	76,0%	76,0%	81,9%	66,0%	72,2%	71,6%	86,4%	85,7%
Indicador 1B	26,3%	30,3%	30,2%	31,2%	30,2%	29,6%	26,0%	22,9%	26,4%	34,9%	36,4%

INDICADORES MUNICIPAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 1A	-	43,4%	52,52%	73,9%	112%	115,69%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador 1B	-	21,8%	31,6%	36,9%	37,7%	52,86%	100%	100%	100%	100%	100%

A equipe avaliadora do plano municipal de educação considerou que a meta 1 está em pleno desenvolvimento, embora nos dados oficiais ainda tenhamos um percurso a percorrer devido a apuração dos mesmos terem defasagem de tempo para serem computados. Ressaltamos que em 2022 dado municipal, o indicador 1B está sendo atendido 100% da procura manifesta, pois a fila de espera publicizada se trata de crianças em que as mães ainda estão em licença maternidade ou não aceitaram a vaga no estabelecimento disponível, optando por aguardar a liberação de vaga no CMEI de preferência.

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
1	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; parcialmente	**OBSERVAÇÕES**

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, com participação de profissionais da área de Educação Infantil, para averiguação de projeto e adaptações necessárias;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.2 Assegurar, em regime de colaboração a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de	2019/2025	Em desenvolvimento	Sim	

idade de forma a atender 30% (trinta por cento) até sexto ano e chegar ao atendimento de 50% (sessenta por cento) até décimo ano do PME.				
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	2017/2025	Concluída	Sim	

1.4 Normatizar, no terceiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	2019	Concluída	Sim	
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas e CMEI´s/creches, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, consolidando e	2019/2025	Em desenvolvimento	Sim	

ampliando ações do PROINFÂNCIA no município;				
1.6 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria de estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados respeitados as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME;	2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o	2025	Em desenvolvimento	Sim	

atendimento por profissionais com formação superior;				
1.8 Promover a articulação com instituições públicas que ofertam cursos de licenciatura e/ou pós-graduação em educação de modo a garantir a formação continuada quanto ao processo de ensino-aprendizagem de crianças até 5 (cinco) anos respeitando a concepção teórica, na vigência do PME.	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.9 Promover o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades,	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, de forma a atender às especificidades dessas comunidades.				Somente é atendido à faixa etária de 4 à 5 anos
1.10 Garantir o acesso à educação infantil com a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o atendimento às especificidades, na vigência do PME.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.11 Assegurar palestras,	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;				
1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

infância;				
1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.14 Publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.15 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em estado de vulnerabilidade social.	2016/2025	Concluída	Sim	

1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
2	**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

Indicador 2A Nacional	*Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)*
Indicador 2A proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no

	Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica* *IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)*

Indicador 2B Nacional	*Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.*
Indicador 2B Proposto	*Nenhum.*
Fórmula de cálculo	*(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100*
Justificativa	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.*
Unidade de medida	*% de Pessoas*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

	IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META2

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 2A	118,2%	114,6%	105,8%	101,8%	94%	93,1%	89,2%	89,3%	87,0%	90,9%	92,5%
Indicador 2B	Inexistente										

Mediante avaliação da Meta 2 salienta-se que as projeções do indicador 2A está decaindo devido à taxa populacional ser calculada com base no IBGE 2010, sendo assim o percentual referenciado acima não condiz com a realidade do município devido os dados do IPARDES serem o único dado oficial disponível apresentando apenas projeções. Já o indicador 2B não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**

2	**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
2.1 Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais na rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino, na vigência do PME.	2016/2025	Concluída	Sim	
2.2 Garantir acompanhamento	2019/2025	Em desenvolvimento	Sim	

individualizado na sala de aula e o atendimento no reforço escolar, em contra turno, para alunos do ensino fundamental anos iniciais, com baixo rendimento escolar e fornecer um professor auxiliar para as turmas com mais de vinte alunos que contenham alunos inclusos, na vigência do PME.				
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	A estratégia está sendo cumprida parcialmente, visto que ainda não foram contratados profissionais na área de assistência social e fonoaudiologia.

discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; aumentar o número de profissionais na área de assistência social, psicológica e fonoaudiologia.				
2.4 Agilizar a busca ativa com rigidez, de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos promotoria,	2016/2025	Concluída	Sim	

assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;				
2.5 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo garantindo um profissional em agroecologia para desenvolver práticas pedagógicas na vigência do PME.	2025	Não iniciado	Não	
2.6 Assegurar ações	2016/2025	Concluída	Sim	

pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério e da educação, com previsão em calendário escolar e dispensa de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, na vigência do PME;				
2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
2.8 Assegurar, em regime de colaboração, a construção	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME.				
2.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental anos iniciais, até o final da	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

vigência do PME.				
2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais e educação infantil, para as populações do campo, nas próprias comunidades valorizando a formação profissional interdisciplinar por áreas do conhecimento;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	É ofertado educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental em comunidades rurais.
2.11 Promover ações, em consonância com o Art.71 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, articulando-as entre as secretarias de educação, cultura, esporte e lazer visando à oferta de atividades esportivas e	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

culturais nos espaços escolares, a partir do terceiro ano do PME.				
2.12 Articular e formalizar parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.	2016/2025	Concluída	Sim	
2.13 Incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério e da educação da	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME.				
2.14 Garantir a construção de laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
3	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa**

	líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

Indicador 3A Nacional	*Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.*
Indicador 3A Proposto	*Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola*
Conceitos e definições	*Percentual da população de 15 a 17 anos que estão matriculados no município na educação básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica* *IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)*

Indicador 3B Nacional	*Percentual da População de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.*

Indicador 3B Proposto	*Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.*
Conceitos e definições	Percentual da população de 15 a 17 anos que estão matriculados no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica* *IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)*

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	90,8%	*90,8%*	*91,6%*	*85,2%*	*85,0%*	71,2%	82,8%	86,3%	87,6%	77,1%	80,8%
Indicador 3B	58,0%	56,8%	60,4%	62,7%	65,8%	63,9%	67,0%	72,8%	76,6%	70,1%	70,1%

Em observação a meta 3 analisou-se a necessidade de conscientização perante a população da faixa etária do Ensino Médio com debates referentes à progressão de estudo, qualidade de vida, exercício cidadão e custo-aluno aos cofres públicos, porém destacamos que a oferta desta etapa de escolarização não é de responsabilidade municipal, mas o município oferta em contrapartida a rede estadual transporte escolar a esta população, pagamento de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota.

1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
3	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
3.1 Garantir o acesso ao	2015/2025	Concluída	Sim	

ensino médio, na competência federativa, a partir da aprovação do PME.				
3.2 Articular a criação de mecanismos, em regime de colaboração, para a busca ativa dos adolescentes e jovens que se encontram fora do ensino médio, em parceria com as áreas da assistência social, saúde, e órgão de proteção à adolescência e à juventude, na vigência do PME.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.3 Articular em regime de colaboração, a criação de políticas públicas de combate à violência nas	2017/2025	Concluída	Sim	

escolas, a partir do segundo ano do PME.				
3.4 Apoiar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2020/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.5 Apoiar, no que couber ao município, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, de forma a	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

posicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;				
3.6 Apoiar na divulgação de inscrições para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), bem como, nos critérios do município na cessão de transporte para a realização do exame para alunos da zona rural ou localidade distante;	2016/2025	Concluída	Sim	
3.7 Oportunizar, em regime de colaboração, ao estado e ao IFPR, a expansão de matriculas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, para as populações do campo e	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

pessoas com deficiência;				
3.8 Contribuir e fortalecer, no que couber ao município, para políticas de prevenção a evasão motivada pelo preconceito do sexo, raça, religião, etnia ou quaisquer formas de discriminação. Assim como, exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e assistência social, saúde e proteção à criança e adolescente;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.9 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete)	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;				
3.10 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2020/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
3.11 Redimensionar a oferta de ensino médio nos	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);				
3.12 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.13 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

científicas; apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;				
3.14 Apoiar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
4	**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços**

	especializados, públicos ou conveniados.

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

Indicador 4A Nacional	*Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.*
Indicador 4A Proposto	*Nenhum.*
Fórmula de cálculo	*(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*
Justificativa	*Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos*

	informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica* *IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)*

Indicador 4B Nacional	*Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.*
Indicador 4B Proposto	*Replicar o Nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100*
Unidade de medida	*%*
Comentário	*Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação – 2020 (INEP). A idade de referencia utilizada nesse indicador é a variável*

	(NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamentos de grupos de idades com tipo de classes (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

Indicador 4C Nacional	*Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.*
Indicador 4C Proposto	*Replicar o Nacional.*
Fórmula de cálculo	*(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas*

	exclusivas ou cujo aluno está em atendimento educacional especializado da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	*%*
Comentário	*Incluído e calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação – 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamentos de grupos de idades com tipo de classes (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 4

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 4A	Inexistente										

Indicador 4B	-	50,9%	55,9%	60,1%	65,7%	64,7%	66,3%	60,0%	59,3%	64,9%	-
Indicador 4C	82,2%	77,2%	75,6%	72,5%	68,0%	59,1%	26,2%	58,8%	63,9%	61,8%	-

Em análise a meta 4 percebeu-se que os indicadores do 4A são inexistentes, pois não possuem dados precisos devido a impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Utilização das variáveis do código de matrícula admite-se a idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Vale destacar que no município de Quedas do Iguaçu, todos os alunos matriculados recebem o devido atendimento, segundo suas necessidades para o desenvolvimento satisfatório.
Foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, porém a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamentos de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da Meta
4	**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a**

	garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado	2016/2025	Concluída	Sim	

complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.				
4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com	2025	Concluída	Sim	

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME.				
4.3 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, na vigência do PME;	2015/2025	Concluída	Sim	
4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços	2016/2025	Concluída	Sim	

especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;				
4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;				
4.6 Assegurar, em regime de colaboração, cursos de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para os	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

profissionais do magistério e da educação, alunos surdos, familiares, atendidos pela rede municipal de ensino, na vigência do PME;				
4.7 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2016/2025	Concluída	Sim	
4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;				

4.9 Apoiar a ampliação da equipe multiprofissional do atendimento educacional especializado, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, provendo profissionais para apoiar o trabalho dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino que tenha alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, na vigência do PME.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.10 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com				

as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
4.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;				

1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
5	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.**

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A Nacional	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura*
Indicador 5A Proposto	*Replicar o Nacional.*
Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de*

	dados: Avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB)2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*
Fonte	*Avaliação Nacional de Alfabetização*

Indicador 5B Nacional	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita*
Indicador 5B Proposto	*Replicar o Nacional.*
Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: Avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB)2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*
Fonte	*Avaliação Nacional de Alfabetização*

Indicador 5C Nacional	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática*
Indicador 5C Proposto	*Replicar o Nacional.*
Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém a partir de 2023, o INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que já apresentam desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único indicador criança alfabetizada.*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*
Fonte	*Avaliação Nacional de Alfabetização*

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 5

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

Indicador 5A	11,8/ 40,1/ 39,9/ 8,3	-	12,01/ 39,2/ 40,2/ 8,5	-	-	-	-	-	-	71,7%	62,11%
Indicador 5B	2,7/ 7,7/ 5,0/ 77,1/ 7,5	-	7,3/ 16,6/ 0,5/ 70,40/ 5,30	-	-	-	-	-	-	71,7%	62,11%
Indicador 5C	15,1/ 35,7/ 18,5/ 30,7-	-	15,9/ 34,6/ 20,1/ 29,4	-	-	-	-	-	-	71,7%	62,11%

Na meta 5 a equipe avaliadora percebeu que os resultados alcançados nessas avaliações em cada nível de indicador a grande maioria dos estudantes do terceiro ano encontram-se nos níveis básicos de aprendizagem, porém vale ressaltar que nos anos subsequentes a 2016 não houveram a oferta destas avaliações o que não proporciona a menção de resultados para estes anos. No que tange a esforços municipais relata-se que os investimentos e instrumentos necessários estão sendo disponibilizados, as escolas e professores, porém os resultados apresentados nas avaliações diagnósticas reforçam ao município a ter um olhar mais apurado para essas turmas, pois ainda estão a quem dos projetados, assim considera-se a necessidade de melhorias nos índices.
Informa-se que nos anos subsequentes não houve o processo da prova ANA, desta forma não foi apurado indicador.
Reitera-se que com a alteração do período de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental, o município ainda vem se estruturando para poder levantar indicadores para leitura, escrita e matemática, entretanto no ano de 2019 o município participou da

Avaliação de Fluência que avaliou o desempenho dos estudantes em leitura, porém não dispõe de Resultado oficial para apresentar um indicador.

A partir de 2023, o INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que já apresentam desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único indicador criança alfabetizada

1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
5	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
5.1 Garantir a formação	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1° (primeiro) ao 2° (segundo) no do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME.				
5.2 Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e	2016/2025	Concluída	Sim	

monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do ensino fundamental;				
5.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

5.4 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento, na vigência do PME.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.				
5.7 Desenvolver, sob coordenação das mantenedoras, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, através do PNAIC, a fim de garantir a alfabetização plena de todas	2016/2025	Concluída	Sim	

as crianças.				

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
6	**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6

Indicador 6A Nacional	*Percentual de alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público alvo de ETI e que estão em jornada de tempo integral.*
Indicador 6A Proposto	*Replicar o Nacional.*
Comentário	*Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP).* ***Público alvo de ETI=****são alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escolas públicas presenciais, não pertencem a educação de jovens e adultos nem a educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante;* ***jornada em tempo integral=****é a jornada cuja*

	duração é, em média, igual ou superior a 7 horas diárias, contabilizadas a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horaria total das matriculas de atividade complementar e/ou de atendimento educacional especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Fórmula de cálculo	*(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

Indicador 6B Nacional	*Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.*
Indicador 6B Proposto	*Replicar o Nacional.*
Comentário	*Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP).* ***Público alvo de ETI=****são alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escolas públicas presenciais, não pertencem a educação de jovens e adultos nem a educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante;* ***jornada em tempo integral=****é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a 7 horas diárias, contabilizadas a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horaria total das matriculas de atividade complementar e/ou de atendimento educacional especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP,*

	não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios a séria histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	*(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100*
Unidade de medida	*% de Escolas*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 6A	10,2%	*13,1%*	*9,3%*	*11,4%*	*5,6%*	6,6%	9,8%	9,6%	10,9%	12,13%	20,8%
Indicador 6B	17,1%	24,4%	23,1%	20,5%	20,0%	20,0%	22,5%	25,6%	23,7%	26,3%	-

Em análise a meta 6 verificou-se que a educação integral está sendo ofertada para os alunos em faixa-etária de 0 à 3 anos de idade nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) considerando a demanda de vagas no município, enquanto nas escolas municipais o

número de oferta integral varia de acordo com os programas ofertados em cada ano, dessa forma no ano de 2021 nenhuma de nossas escolas estão atendendo alunos em tempo integral.
A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida no indicador 6B por falta de dados publicados.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
6	**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
6.2 Aderir aos programas de				

construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios,	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;				
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
6.5 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais durante a vigência do PME;				
6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
7	**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos**

	finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A Nacional	*Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental*
Indicador 7A Proposto	*Replicar o Nacional.*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.*
Unidade de medida	*Nota*
Fonte	*INEP*
Indicador 7B Nacional	*Ideb dos anos finais do ensino fundamental*
Indicador 7B Proposto	*Replicar o Nacional.*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.*
Unidade de medida	*Nota*
Fonte	*INEP*

Indicador 7C Nacional	*Ideb do ensino médio*
Indicador 7C Proposto	*Replicar Nacional*

Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)*
Unidade de medida	*Nota*
Fonte	*INEP*

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 7A	-	5,8	-	5,9	-	6,3	-	5,6	-	6,7		7,2
Indicador 7B	-	4,6	-	4,9	-	5,4	-	5,4	-	5,8		6,4
Indicador 7C	-	-	-	4,1	-	4,6	-	4,9	-	4,9		5,3

Após analisarmos a meta 7 pontuamos que os indicadores de avaliação ocorrem a cada dois anos. Observamos no ano de 2021 que as séries iniciais do ensino fundamental não atingiram a média municipal estabelecida devido a pandemia em que os alunos ficaram realizando atividades em domicilio, isso contribuiu para que os níveis de aprendizagem não fossem satisfatórios, sendo observado também nas séries finais do ensino fundamental. Já no ensino médio atingiu-se a meta estadual estabelecida. Observou-se ano de 2023 um avanço significativo no índice do ensino fundamental e 2025 avanço em todas as etapas de ensino.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
7	**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
7.1 Garantir recursos físicos e humanos e assegurar ações pedagógicas para reduzir a diferença entre as	2025	Em desenvolvimento	Sim	

escolas com os menores e maiores índices educacionais na rede municipal de ensino garantindo o princípio da equidade e a qualidade, na vigência do PME;				
7.2 Constituir, em colaboração entre a União e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

especificidades das modalidades de ensino;				
7.3 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas	2016/2025	Concluída	Sim	

dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;				
7.5 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados e dos Municípios;				
7.6 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses	2016/2025	Concluído	Sim	

resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;				
7.7 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;				
7.8 Ampliar e garantir a efetivação de programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

7.9 Em regime de colaboração prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.10 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos	2016/2025	Concluída	Sim	

Estados e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;				
7.11 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

7.12 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2016/2025	Concluída	Sim	
7.13 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a	2018	Concluída	Sim	

implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.				
7.14 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	2018	Concluída	Sim	Considera-se como concluída a estratégia devido a Base Nacional Comum Curricular não apresentar diferenciação na matriz curricular do ensino do campo e urbano, porém nas escolas há uma metodologia direcionada, considerando seu público alvo.
7.15 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil,	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;				
7.16 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

7.17 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.18 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;				
7.19 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
8	**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre**

	negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A Nacional	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 anos à 29 anos de idade.*
Indicador 8A Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade*
Unidade de medida	*Inexistente*

Indicador 8B Nacional	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.*
Indicador 8B Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 8C Nacional	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).*
Indicador 8C Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 8D Nacional	*Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.*
Indicador 8D Proposto	*Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários*
Fórmula de cálculo	*(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade /*

	população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	*Inexistente;*

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

INDICADORES OFICIAIS	**2022**			
Indicador 8A	18 a 24 anos	11,7	25 a 29 anos	11
Indicador 8B	Não mensurado			
Indicador 8C				

INDICADORES OFICIAIS	**2022**										
Indicador 8D	**Grupo idade**	18 a 24 anos					25 a 29 anos				
	Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Parda	Indígena
	Indicador	11,7	11,8	12,7	11,5	-	11	11,2	11,4	10,7	-

Não existe dado oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. Destaca-se que o município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I, porém destacamos que a oferta do EJA fase II não é de responsabilidade municipal, mas o município oferta em contrapartida à rede estadual, transporte escolar a esta população, pagamento de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
8	**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA**	**OBSERVAÇÕES**

		desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente	
8.1 Aderir programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
8.2 Criar estratégias de parceria com empresas/fábricas e implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;				
8.3 Assegurar formação continuada para os profissionais do magistério e da educação que atuam na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, a ser ofertada no período noturno, a partir da aprovação do PME.	2018	Concluída	Sim	
8.4 Promover busca ativa	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, criando uma política de sensibilização do empregador em relação ao funcionário sem escolarização, garantindo um custo produção para as partes envolvidas;				
8.5 Implementar e garantir a efetivação das políticas públicas voltadas a educação profissional, técnica com ênfase a agricultura familiar e	2025	Em desenvolvimento	Sim	Ofertado curso de agronegócio na escola estadual

pequenas agroindústrias.				

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
9	**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9A Nacional	*Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.*
Indicador 9A Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

Indicador 9B Nacional	*Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade*

Indicador 9B Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 9A									92,1%
Indicador 9B	Não mensurado								

Observou-se que o município vem cumprindo com o proposto na meta 9 com relevante sucesso nas estratégias, porém não existe dado público que informe a escolaridade da população. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. O dado disponibilizado pelo IBGE em 2025 foi calculado conforme relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do PNE/2024 (INEP).

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
9	**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade	2018	Concluído	Sim	

própria;				
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2016	Concluída	Sim	
9.6 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;				
9.7 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

9.8 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

dessa população;				
9.9 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.10 Garantir o fornecimento e o preparo da alimentação	2018	Concluída	Sim	

escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, a partir do PME.				

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
10	**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10A Nacional	*Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional*
Indicador 10A Proposto	*Replicar o Nacional*

Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas da EJA desagregadas por modalidades, a etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*
Fonte	*INEP – Censo escolar da Educação Básica* *"-"Não existe oferta da modalidade EJA*

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 10A	0,0%	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

O município não tem a incumbência de ofertar essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador, mas quando o Estado do Paraná fizer à oferta dessa modalidade nessa região, o município contribuirá com a contrapartida necessária. A partir de 2021

os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matriculas da EJA desagregadas por modalidades, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
10	**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;				
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; incluir divulgação continua na mídia local como forma de incentivo;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
10.3 Ampliar as	2025	Não iniciada	Não	

oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional através de parcerias nas empresas locais;				Não se aplica ao município
10.4 Aderir aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município

pessoa com deficiência;				
10.5 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de				

jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
11	**META MUNICIPAL: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio;**

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11A Nacional	*Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.*
Indicador 11A Proposto	*Replicar o nacional.*
Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades, selecionar as indicadas pela nota técnica pelos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.*
Fórmula de cálculo	*Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio*
Unidade de medida	*Número de Matrículas*
Fonte	*Censo escolar da Educação Básica*

Indicador 11B Nacional	*Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.*
Indicador 11B Proposto	*Replicar o nacional.*
Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) condicionante do indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando no período analisado houver expansão (positiva) de matrículas. *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades, a etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.*

Fórmula de cálculo	*(Matrículas no público x 100*
Unidade de medida	*% de Matrículas.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*
Indicador 11C Nacional	*Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.*
Indicador 11C Proposto	*Replicar o Nacional.*
Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.*
Fórmula de cálculo	*((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas em 2013) público)) x 100*
Unidade de medida	*% de Matrículas.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica.*

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

Indicador 11A	266	208	417	412	371	330	298	280	313	371	468
Indicador 11B	-	-	100%	100%	100%	100%	-	-	-	100%	100%
Indicador 11C	17,6%	35,6%	29,1%	27,6%	14,9%	2.2%	-7,7%	-13,3%	-3,1%	14,9%	44,9%

Em análise a meta 11 percebeu-se a necessidade contínua de incentivo as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, ressaltando que a rede particular no município não possui a oferta dessa modalidade de ensino, porém o município oferta contrapartida para o deslocamento dos estudantes a outros municípios que ofertam essa modalidade de educação. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades, e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
11	**META MUNICIPAL: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio;**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA**	**OBSERVAÇÕES**

		desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente	
11.1 Instigar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
11.2 Divulgar a expansão da oferta de educação	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;				
11.3 Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;				
11.4 Incentivar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias a permanência dos (as) estudantes e a conclusão dos cursos técnicos em nível médio;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
11.5 Articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;				
11.6 Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.7 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);				
11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e da cidade de acordo com os seus interesses e necessidades, fomentando parcerias com o IFPR (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ) através do PRONATEC.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta

12	**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META12

Indicador 12A Nacional	*Taxa bruta de matrículas na graduação.*
Indicador 12A Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território*
Fórmula de cálculo	*(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 12B Nacional	*Taxa líquida de escolarização na Educação Superior.*
Indicador 12B Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa*

	etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	*(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 12C Nacional	*Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.*
Indicador 12C Proposto	*Nenhum.*
Conceitos e definições	*Inviável para o município,* *a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade de Federação"; b) grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território; c) alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 em ensino superior à distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino à distância.*
Fórmula de cálculo	*(variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / variação total das matriculas em cursos de graduação no período) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 12A	Não mensurado										
Indicador 12B											
Indicador 12C											

A implementação da Meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com contrapartida subsidiando o transporte dos acadêmicos, com disponibilização da frota, desgaste dos ônibus e motorista. Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) O município não possui nível superior em seu território.

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta

12	**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
12.1 Otimizar a instalação do IFPR através de parceria, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

12.2 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	2016/2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
12.3 Fomentar a oferta de educação superior pública e	2019/2025	Não iniciada	Não	

gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo do magistério, bem como para atender ao défice de profissionais.				Não se aplica ao município
12.4 Estimular parcerias afim de ampliar a oferta de estágios (com ou sem remuneração) como parte da formação na educação superior;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.5 Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

afirmativas, na forma da lei;				
12.6 Auxiliar na garantia de condições de acessibilidade nas instituições de educação superior;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.7 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.8 Expandir atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e	2020/2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município

formação de profissionais para atuação nessas populações;				
12.9 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
12.10 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação	2025	Em desenvolvimento	Sim	

superior estaduais e federais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal; estimular programas e ações de incentivo à modalidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;				Em desenvolvimento pelas universidades

1.13. COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
13	**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco**

	por cento) doutores.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A Nacional	*Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior*
Indicador 13A Proposto	*Nenhum*
Comentário	*Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta de educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.*
Justificativa	*Não se aplica ao município.*
Fórmula de cálculo	*(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes*

Indicador 13B Nacional	*Percentual de docentes com doutorado na educação superior*
Indicador 13B Proposto	*Nenhum*
Comentário	*Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta de educação superior. Ainda assim, o dado é pouco*

	fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Justificativa	*Não se aplica ao município.*
Fórmula de cálculo	*(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes*

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 13A	Não mensurado										
Indicador 13B											

Após analisarmos a meta 13 percebeu-se que a meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município e que o município não contempla nenhuma IES.
O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo

do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
13	**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
13.1 Apoiar à ampliação a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;				Não se aplica ao município
13.2 Apoiar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das	2025	Em desenvolvimento	Sim	Em desenvolvimento pelas universidades

qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais e as necessidades das pessoas com deficiência;				

1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
14	**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META14

Indicador 14A Nacional	*Número de títulos de mestrado concedidos por ano*
Indicador 14A Proposto	*Nenhum*
Justificativa	*Não se aplica ao município.*
Comentário	*Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador, é que a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES) divulga o dado apenas para os estados, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.*
Fórmula de cálculo	*Títulos de mestrado concedidos por ano.*
Unidade de medida	*Número de títulos de Mestrados no ano.*

Indicador 14B Nacional	*Número de títulos de doutorado concedidos por ano*
Indicador 14B Proposto	*Nenhum*
Justificativa	*Não se aplica ao município.*
Comentário	*Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador, é que a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES) divulga o dado apenas para os estados, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.*
Fórmula de cálculo	*Títulos de doutorado concedidos por ano.*
Unidade de medida	*Número de títulos de Doutorados no ano.*

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 14 A	Não mensurado										
Indicador 14 B											

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, porém percebe-se que na classe dos professores há uma parcela destes docentes que procuram esse nível de estudo, mas não sendo possível apurar um percentual para essa população, considerando que a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta
14	**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
14.1 Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
14.2 Apoiar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município

o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;				
14.3 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, bem como a gestão de recursos hídricos com objetivos a geração de emprego e renda na região;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município

As estratégias não iniciadas não são de responsabilidade do município.

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
	Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado o prazo de mais um ano

15	**de vigência deste PME (2018), política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.** (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017).

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

Indicador 15A Nacional	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam.
Indicador 15A Proposto	Replicar o nacional
Comentário	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

Indicador 15B Nacional	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja

	formação superior está adequada a área de conhecimento em que lecionam.
Indicador 15B Proposto	Replicar o nacional
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

Indicador 15C Nacional	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada com a área de conhecimento em que lecionam.
Indicador 15C Proposto	Replicar o nacional.
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada com a área de conhecimento em que lecionam.
Indicador 15D Proposto	Replicar o nacional.
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	59,7%	64,7%	65,6%	59,8%	65,3%	59,3%	65,8%	71%	60,1%	57,7%	53,8%
Indicador 15B	47,5%	45,7%	39,5%	40,1%	70,9%	59,3%	70,7%	68%	70,7%	67,6%	62,0%
Indicador 15C	74,0%	75,2%	72,6%	79,7%	80,6%	77,7%	79,6%	77%	81,2%	81,0%	79,1%
Indicador 15D	71,0%	71,0%	64,7%	70,5%	72,7%	84,2%	84,6%	83%	85,5%	87,3%	81,4%

Em análise a meta 15 constatou-se que a formação dos profissionais da educação no município, embora que os dados em relação aos professores municipais estejam considerados como satisfatórios, mediante a apuração junto ao RH municipal, nos demais níveis da educação básica encontra- se ainda com déficit segundo dados oficiais. Observa-se essa condição dada a situação dos professores da rede estadual que oferta os anos finais e ensino médio, muitos que atuam como docentes ainda são estudantes universitários e entram na rede puxando estes indicadores para baixo por ainda não estarem formados e trabalharem em regime de PSS temporários. Diante disso reitera-se o levantamento de dados atualizados municipais, percebe-se que a porcentagem dos dados municipais é superior, mas justifica-se ainda não atingimos a meta, pois o critério para ingresso no quadro do magistério municipal é o Curso de Formação de Docentes em nível médio.

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta
15	**Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado o prazo de mais um ano de vigência deste PME (2018), política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que**

	todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017).			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e	2018/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;				
15.2 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
15.3 Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.				
15.4 Implementar programas específicos para formação superior de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;	2018/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Aderido à programas do Governo Federal, porém os cursos ainda não foram disponibilizados.
15.5 Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	Em desenvolvimento pelas universidades

modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;				
15.6 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
15.7 Divulgar modelos de	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.				

1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
16	**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de**

	ensino.

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A Nacional	*Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.*
Indicador 16A Proposto	*Replicar o nacional.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica, disponibilizados pelo INEP não permite verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100 % dos professores pós graduados). Dessa forma para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.*
Fórmula de cálculo	*(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100*
Unidade de medida	*% de Professores.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

Indicador 16B Nacional	*Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada.*
Indicador 16B Proposto	*Replicar o nacional.*

Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica, disponibilizados pelo INEP, não possuem informações de formação continuada. Dessa forma para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.*
Fórmula de cálculo	*(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100*
Unidade de medida	*% de Professores.*
Fonte	*INEP – Censo Escolar da Educação Básica*

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	86,3%	74,6%	80,2%	82,6%	80,4%	86,5%	91,8%	-	-	-	-
Indicador 16B	86,5%	82,8%	84,7%	88,9%	85,9%	88,7%	88,7%	-	-	-	-

A meta 16 apresenta dados de docentes da rede municipal de ensino, desta forma analisou-se que o município já cumpre com o estabelecido na meta. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não

permitem mais verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização mestrado e doutorado, seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da Meta**			
16	**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento;	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**

		Concluída;)		
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.2 Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

formadoras e processos de certificação das atividades formativas;				
16.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

16.4 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
16.5 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.				

1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
17	**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.**

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17A Nacional	*Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo.*
Indicador 17A Proposto	*Nenhum*
Justificativa	*Inviável para município.*
Fórmula de cálculo	*(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais*

	profissionais assalariados com nível superior completo) x 100
Unidade de medida	*% de Rendimento.*

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 17A	Não mensurado											

A meta 17 precisará ser revista de modo a promover a equiparação salarial, para os professores da rede municipal, enquanto que os professores da rede estadual que atuam na educação básica esse percentual já é equivalente. Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba).

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
17	**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
17.1 Constituir até o terceiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	O município possui um Conselho de Educação atuante com representantes de trabalhadores da

atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017).				educação e sindicato dos funcionários públicos os quais acompanham a progressão do valor do piso salarial nacional.
17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
17.3 Implementar, no âmbito	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;				
17.4 Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.				
17.5 Além do fórum permanente pré determinado pelo Ministério da Educação fica sob responsabilidade a nível municipal o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos servidores municipais, a fiscalização da meta 17;	2018/2025	Concluída	Sim	
17.6 Implementar e criar políticas de difícil acesso para os profissionais do campo garantindo a valorização do profissional	2018/2025	Não iniciada	Não	Limite providencial da folha de pagamento extrapolado.

por meio de uma complementação remunerada, a partir do 3º ano da vigência.				

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
18	**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A Nacional	*Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.*
Indicador 18A Proposto	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Unidades federativas com PCR vigentes / total de unidades federativos) x 100*
Comentário	*Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.*

Indicador 18B Nacional	*Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.*
Indicador 18B Proposto	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / total de unidades federativas) x 100*
Comentário	*Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.*

Indicador 18C Nacional	*Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.*
Indicador 18C Proposto	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(unidades federativas que atendem ao PSNP / total de unidades federativas) x 100*
Comentário	*Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.*

Indicador 18D Nacional	*Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.*
Indicador 18D Proposto	*nenhum*
Fórmula de cálculo	*(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério/ total de unidades federativas) x 100*
Comentário	*Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.*

Indicador 18E Nacional	*Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.*

Indicador 18E Proposto	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(municípios com PCR vigentes/total de municípios) x 100*
Comentário	*Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019-2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.*

Indicador 18F Nacional	*Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.*
Indicador 18F Proposto	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos/ total de municípios) x 100*
Comentário	*Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019-2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.*

Indicador 18G Nacional	*Percentual de municípios que atendem ao PSNP.*
Indicador 18G Proposto	*Municípios com PSNP definido em Lei Municipal*
Conceitos e definições	*Verifica se o piso salarial da carreira do magistério público está definido em Lei Municipal*
Fórmula de cálculo	*Não se aplica*
Unidade de medida	*Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da lei no município.*
Níveis de desagregação	*Municípios*
Comentário	*Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019-2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.*

Indicador 18H Nacional	*Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.*
Indicador 18H Proposto	*Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.*
Conceitos e definições	*Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.*
Fórmula de cálculo	*Não se aplica*
Unidade de medida	*Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei Municipal*
Níveis de desagregação	*Municípios*

Comentário	*Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.*

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18

1. Indicador 18A - Não mensurável o indicador dessa meta. Porém ressalta-se que o município de Quedas do Iguaçu possui Plano de Carreira regulamentado pela LEI nº 631/2009
2. Indicador 18B - carga horária para atividade de interação com os educandos e hora atividade. Art. 16 - § 1º e § 2º da Lei 631/2009.
3. Indicador 18C - SIM
4. Indicador 18D - SIM
5. Indicador 18E – SIM – 2018 e 2021
6. Indicador 18F – SIM – 2018 e 2021
7. Indicador 18G – SIM - 2018
8. Indicador 18H – SIM – 2018 – NÃO -2021

O município já possui plano de carreira instituído, foi reformulado em 2025 e está aguardando aprovação, porém para esse indicador a mensuração de um percentual torna-se imprópria.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
18	**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%	2018	Em desenvolvimento	Sim	

(noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, sendo que os demais profissionais serão contratados através de teste seletivo;				
18.2 Implantar, nas redes públicas de educação básica equipes multidisciplinares formadas				Existem poucas ações em

por: psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e assistente social, contratados mediante concurso público até o 4º ano da vigência do plano para acompanhar os profissionais da educação, em especial os iniciantes (estágio probatório) afim de garantir que o mesmo esteja apto a desenvolver sua atuação;	2019	Não iniciada	Não	parcerias com a Saúde.
18.3 Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Municípios, mediante	2019	Não iniciada	Não	O último concurso público foi realizado em 2014, porém assim que estiver disponível

adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;				pelo Ministério da Educação faremos a adesão.
18.4 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional mediante prova avaliativa para profissionais que já atingiram o nível D - estágio IV do plano de carreira, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, oferecendo anualmente 2,5% das vagas equivalentes ao quadro de professores do município,	2021	Em desenvolvimento	Parcialmente	

sendo que este profissional deverá permanecer no quadro por no mínimo 5 anos após a conclusão do referido curso.				
18.5 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	2019	Concluída	Sim	
18.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de	2017/2025	Em desenvolvimento	Sim	

cargos efetivos para essas escolas;				
18.7 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	2017/2025	Em desenvolvimento	Sim	
18.8 Implantar comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração,	2017	Concluída	Sim	

reestruturação e implementação dos planos de Carreira.				

1.19. COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
19	**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho (liderança, assiduidade e comprometimento), que seja do quadro efetivo tendo passado o período de estágio probatório e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.**

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A Nacional	*Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.*
Indicador 19A Proposto	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de escola públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação de comunidade escolar/quantidade de total de escolas*

	públicas) x 100
Comentário	*Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.*

Indicador 19B Nacional	*Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras.*
Indicador 19B Proposto	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis) existentes nas escolas públicas da educação básica/quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis) existentes nas escolas públicas da educação básica) x 100*
Comentário	*Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*

Indicador 19C Nacional	*Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação*

	Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19C Proposto	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade dos órgãos colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas/quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas) x 100*
Justificativa	*Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.*

Indicador 19D Nacional	*Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.*
Indicador 19D Proposto	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas/ Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100*
Justificativa	*Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.*

Indicador 19E Nacional	*Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.*
Indicador 19E Proposto	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios/Quantidade máxima possível de órgãos colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios) x 100.*
Comentário	*Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém, o indicador 19E não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.*

Indicador 19F Nacional	*Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos*

	de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19F Proposto	*Replicar o nacional*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios/quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.*
Comentário	*Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém, o indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.*

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

Indicador 19A	Não mensurado			9,8%	12,5%	7,7%	10,3%	-
Indicador 19B				74,8%	75,0%	74,4%	74,4%	74,6%
Indicador 19C				**	**	**	**	**
Indicador 19D				**	**	**	**	**
Indicador 19E	Não mensurado	75,0%	-	-	75,0%	-	-	-
Indicador 19F		83,3%	-	-	100,0%	-	-	-

* 1. INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas, que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
** Não se aplica aos municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19A	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses. No município todos os diretores da rede municipal são escolhidos através de eleições com a participação da comunidade escolar.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta			
19	**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho (liderança, assiduidade e comprometimento), que seja do quadro efetivo tendo passado o período de estágio probatório e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação	2018	Concluído	Sim	

específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;				
19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes	2018	Concluído	Sim	

educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;				
19.3 Constituir através do Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos servidores públicos e Secretaria Municipal de Educação, um Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar	2025	Concluída	Sim	

as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.				
19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento das associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	2018	Concluído	Sim	

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2018	Concluído	Sim	

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	2018	Concluído	Sim	
19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
19.8 Aderir programas de				

formação de diretores, professores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.20. COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
20	**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 28% no 3º ano e de forma gradativa de 1% ao ano de forma a atingir a meta nacional no final da vigência do plano.**

1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

Indicador 20A Nacional	*Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.*

Indicador 20A Proposto	*Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).*
Conceitos e definições	*Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.*
Fórmula de cálculo	*(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100*
Unidade de medida	*%despesas/PIB*

Indicador 20B	*Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.*
Conceitos e definições	*Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.*
Fórmula de cálculo	*(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100*
Unidade de medida	*% despesas*

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 20A	2,0%	2,0%	2,0%	1,8%	2,1%	2,1%	1,9%	1,9%	-	-	-

Indicador 20B	32,3%	35%	32,6%	36,2%	31,1%	31,0%	29,4%	28,3%	30,8%	31,6%	-

INDICADORES TCE (Indicador 20B)	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
	-	33,03%	31,25%	31,30%	28,11%	32,58%	30,18%	24,19%	30,26%	30,41%	26,79%

O município cumpre a Lei que determina o investimento de 25% em MDE, investindo mais do que o determinado dependendo o ano referência em que esses investimentos acontecem, levando em conta fatores internos e externos, conforme o que foi apurado junto a Secretaria de Finanças do Município de Quedas do Iguaçu.

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**
20	**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 28% no 3º ano e de forma gradativa de 1% ao ano de forma a atingir a meta nacional no final da vigência do plano.**

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;				
20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a	2025	Não iniciado	Não	Depende do repasse do governo federal.

parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;				
20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União e dos Municípios;				

20.5 Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
20.6 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e	2017/2025	Não iniciada	Não	

cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;				
20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com	2025	Não iniciada	Não	

investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;				
20.8 O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo	2018/2025	Não iniciada	Não	

Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;				
20.9 Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a	2025	Não iniciado	Não	

articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.				
20.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir	2025	Não iniciada	Não	

o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;				
20.11 Aprovar, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	2025	Não iniciada	Não	
20.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais,	2025	Não iniciada	Não	

a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.				

2.CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conclui-se que após o monitoramento do Plano Municipal de Educação, podemos notar que há comprometimento de todas as esferas (municipais, estaduais e federais) em cumprir as metas e estratégias deste Plano.

Embora o município esteja empenhado em cumprir as metas em seus respectivos prazos, isso só será possível em regime de colaboração com o Estado e a União.

Observou-se na Meta 1 Indicador 1A que ultrapassamos a meta estabelecida de Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, dessa forma podemos ressaltar que nosso município possui acampamento de reforma agrária o qual dificulta o levantamento preciso da quantidade de crianças que realmente residem em nosso município, pois algumas crianças se

encontram matriculadas em nossas escolas, porém não possuem cadastro no sistema da saúde (DATASUS) devido à grande rotatividade dessas famílias.

Percebemos que o trabalho a ser feito ainda demanda bastante esforço para concretizar o que se pretende, sendo assim continuaremos empenhados em atingir as metas.

A aferição dos resultados serve para que criar mecanismos de monitoramento de precisão da execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente.